



## **REGULAMENTO**

### **22º FESTIVAL DE DANÇA CATANDUVA – 2026**

#### **APRESENTAÇÃO DO EVENTO**

**Art. 1º.** O Festival de Dança de Catanduva 2026 será realizado nos dias 17 a 21 de abril de 2026, no Teatro Municipal "Aniz Pacha" e na Sede da Secretaria de Cultura Estação Cultura "Deca Ruette".

**Art. 2º.** Trata-se de um evento competitivo de dança e workshops do qual poderá participar qualquer bailarina (o), dançarina (o), Academia, Escola ou Grupo de dança.

**Art. 3º.** O principal objetivo do festival é oferecer um espaço ideal para a valorização e o desenvolvimento da dança, proporcionando o intercâmbio e a integração dos artistas.

**Art. 4º** Além das apresentações, o festival contará com atrações especiais, e a participação de importantes nomes da dança.

**Art. 5º.** O Festival Dança Catanduva é uma realização Prefeitura Municipal de Catanduva e Fundo Municipal de Cultura, por meio da Secretaria Municipal de Cultura.

#### **DAS MODALIDADES E CATEGORIAS**

**Art. 6º.** Entende se por modalidades:

- **Balé Clássico de Repertório** Variação Feminina, Variação Masculina, Pas de Deux, Grand Pas de Deux e Conjunto de Repertório – Tempo da Obra. Para Conjunto máximo 10 minutos.
- **Clássico Livre** – Coreografias criadas por coreógrafos os professores, obedecendo a técnica do balé e Regras da composição Coreográfica. O uso de Pontas é opcional. Subgênero: Solo – Até 03 minutos, Duo – Até 03 minutos, Trio – Até 03 minutos, e Conjunto – Até 05 minutos.

#### **ESTAÇÃO CULTURA**



- **NeoClássico** (Podem ser inscritos neste gênero, trabalhos criados utilizando exclusivamente os passos de ballet com composição coreográfica e cênica de cunho autoral ou remontagem. O uso de "pontas" é opcional. Subgênero: Solo – Até 03 minutos, Duo – Até 03 minutos, Trio – Até 03 minutos, e Conjunto – Até 05 minutos.
- **Dança Contemporânea** – trabalhos de cunho autoral que privilegiam a pesquisa/criação de movimentos, formas experimentais de dança com abertura para danças teatro, multimídia etc. Subgênero: Solo – Até 03 minutos, Duo – Até 03 minutos, Trio – Até 03 minutos, e Conjunto – Até 05 minutos.
- **Danças Urbanas** – Podem ser inscritos neste gênero trabalhos provenientes das vertentes desse gênero – Funk, Locking, Popping, Breaking, Hip Hop Dance, House Dance, Waacking, Voguing, Krumping, entre outros – com composição coreográfica e cênica indo desde o tradicional até a fusão de estilos com um olhar na contemporaneidade. Subgênero: Solo – Até 03 minutos, Duo – Até 03 minutos, Trio – Até 03 minutos, e Conjunto – Até 05 minutos.
- **Danças Populares** – Danças folclóricas, étnicas, tribal fusion, danças características nacionais e estrangeiras. Subgênero: Solo – Até 03 minutos, Duo – Até 03 minutos, Trio – Até 03 minutos, e Conjunto – Até 05 minutos.
- **Estilo Livre:** Trabalhos com variações de estilos (danças estilizadas que não se enquadrem nas modalidades discriminadas neste regulamento). Subgênero: Solo – Até 03 minutos, Duo – Até 03 minutos, Trio – Até 03 minutos, e Conjunto – Até 05 minutos.
- **Jazz:** Podem ser inscritos neste gênero trabalhos provenientes de todas as linhas do Jazz Dance, tais como Jazz Musical, Modern Jazz, Afro Jazz, Jazz Contemporâneo e Lyrical Jazz, com composição coreográfica e cênica referida ao Classical Jazz, ou com o olhar na contemporaneidade. Subgênero: Solo – Até 03 minutos, Duo – Até 03 minutos, Trio – Até 03 minutos, e Conjunto – Até 05 minutos.
- **Dança Árabe:** Podem ser inscritos neste gênero trabalhos provenientes de todas as linhas da Dança do Vento e Danças folclóricas Árabes. Subgênero: Solo – Até 03 minutos, Duo – Até 03 minutos, Trio – Até 03 minutos, e Conjunto – Até 05 minutos.
- **Dança de Salão:** Podem ser inscritos neste gênero trabalhos provenientes de todas as linhas do Samba, Samba de Gafieira, Forró, Lambada, Salsa, Rock, Bolero, Zouk, Soltinho, Tango, Lindy Hop, Maxixe, Mambo, Bachata, Kizomba, Vanera, Merengue, Rumba, Cha-cha-chá, Cumbia, Polca, Valsa, Milonga, entre outros. Subgênero: Solo – Até 03 minutos, Duo – Até 03 minutos, Trio –



## MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Até 03 minutos, e Conjunto – Até 05 minutos.

- **Melhor Idade:** Modalidade específica para-Terceira idade, poderão se apresentar em qualquer gênero. Subgênero: Solo – Até 03 minutos, Duo – Até 03 minutos, Trio – Até 03 minutos, e Conjunto – Até 05 minutos. Isento de Taxa de inscrição.
- **Dança Inclusiva** – PCD (Pessoas com Deficiência): Modalidade específica para participantes PCD (Pessoas com Deficiência), poderão se apresentar em qualquer gênero. Subgênero: Solo – Até 03 minutos, Duo – Até 03 minutos, Trio – Até 03 minutos, e Conjunto – Até 05 minutos. Isento de Taxa de inscrição.

**Art. 7º** Classificam-se as categorias por:

- Infantil ( 6 a 9 anos)
- Junior (10 a 13 anos)
- Juvenil (14 a 17 anos)
- Adulto (a partir dos 18 anos)
- Melhor Idade (a partir de 60 anos)
- Dança Inclusiva – PCD – Pessoas com Deficiência (Idade Livre)

**Parágrafo único.** As coreografias de conjuntos e trios deverão ter um mínimo de 2/3 (dois terços) dos componentes com idade dentro da categoria inscrita. Caso estejam abaixo desse limite, e no caso dos duos com componentes de categorias diferentes, a coreografia será inscrita na categoria daquele que tiver maior idade.

**Art.8º.** Serão permitidos Formação e tempo máximo por coreografia:

- Conjunto (mínimo de 04 integrantes) 00h05 (cinco minutos)
- Trio = 00h03 (três minutos)
- Duo = 00h03 (três minutos)
- Solo = 00h03 (três minutos)

**Parágrafo único.** Autoriza-se tempo excedente quando se tratar de apresentação de Ballet Clássico de Repertório com duração do tempo da obra além do tempo determinado.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 9º.** As inscrições para o 22º Festival de Dança Catanduva estarão abertas no período de 10 de Novembro a 02 de Março de 2026, se encerrando às 23h59min.

### I - Valores e taxas:

## ESTAÇÃO CULTURA



## MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**a.** Conjunto: R\$ 66,84 (sessenta e seis reais e oitenta e quatro) – Por bailarino

**b.** Trio: R\$ 208,88 (duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos) – Por trio

**c.** Duo: R\$ 158,75 (cento e cinquenta e oito reais e setanta e cinco centavos) – Por dupla

**d.** Solo: R\$ 104,44 (cento e quatro reais e quarenta e quatro centavos) – Por bailarino

**Art. 10.** É permitida inscrição em até dois (2) grupos, como bailarino(a), desde que em gêneros diferentes. Sendo que a participação em um dos grupos só será permitida no subgênero conjunto.

**Art. 11.** Cada academia, escola ou grupo participante terá direito à participação gratuita de um diretor e um assistente;

**Art. 12.** Serão permitidos mais 03 (três) diretores e mais 05 (cinco) assistentes adicionais, e desses será cobrado uma taxa de R\$ 50,13 (cinquenta reais e treze centavos) por participante;

**Art. 13.** O(a) bailarino(a) poderá integrar equipes de apoio técnico de outras coreografias do mesmo grupo ou de outros.

**Art. 14.** Nos casos em que o participante se inscrever em mais de uma coreografia no mesmo subgênero, a partir da segunda coreografia, será cobrado 50% do valor daquele subgênero. Essa regra não é válida para os solos, que devem ser pagos no valor total para cada coreografia.

**Art. 15.** À taxa de inscrição, será acrescido o valor de R\$ 10,00 (dez reais) que será destinado ao pagamento do ECAD, mesmo aos grupos do § 2º e § 3º.

**Art. 16.** Para as inscrições como MOSTRA não-competitiva não haverá desconto no valor da inscrição, devendo ser informado como "MOSTRA" na parte superior da ficha de inscrição, tendo as mesmas limitações de tempo das demais coreografias de competição.

## ESTAÇÃO CULTURA



**Art. 17.** As inscrições deverão ser feitas a partir do dia 20 de novembro de 2025 até o dia 02 de março de 2026 no site oficial do 22º Dança Catanduva 2026.

**Art. 18.** Todas as informações prestadas na ficha de inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) participante ou do representante legal do grupo inscrito, respondendo este, civil e criminalmente, pela veracidade dos dados informados e pelas consequências decorrentes de falsidade, omissão ou infração a direitos autorais.

**Art. 19.** O preenchimento incorreto da ficha de inscrição, ou inscrições enviadas por outra forma, não serão consideradas como válidas, independentemente do pagamento da taxa de inscrição.

**Art. 20.** Fica expressamente vedada a apresentação de coreografias, músicas, figurinos, cenografias ou quaisquer outros elementos protegidos por direitos autorais sem a devida autorização dos titulares. A utilização de obras sem autorização, bem como a reprodução ou imitação indevida de coreografias de terceiros (plágio), acarretará a desclassificação imediata do(a) participante e demais sanções cabíveis.

**Art. 21.** Se a irregularidade for identificada após a premiação, no prazo de até 24 meses, o grupo será obrigado a devolver a premiação recebida, incluindo troféus, medalhas ou premiação em dinheiro, acrescida de juros e correções monetárias.

**Art. 22.** A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, caso seja identificada situação de plágio ou violação de direitos autorais, excluir a inscrição ou suspender a apresentação, além de comunicar os fatos às autoridades competentes.



**DAS ISENÇÕES**

**Art. 23.** Grupos de Melhor Idade e PCD terão suas taxa de inscrições isentas;

**Art. 24.** Serão isentas de taxa de inscrição as coreografias dos grupos com sede em Catanduva, não ultrapassando o limite de 01 coreografia por gênero.

**DA SELEÇÃO: CRONOGRAMA E PRAZOS**

**Art. 25.** As seleções acontecem de **03 à 20 de Março de 2026**, e a divulgação do resultado preliminar e convocação das coreografias selecionadas acontecerá no dia **21 de março de 2026**, e a convocação de suplentes no dia **26 de março de 2026** no Diário Oficial do Município de Catanduva e site de inscrição on line.

**Art. 26.** A Seletiva de Vídeo das coreografias seguirá as seguintes especificações:

- a.** Fica a critério do grupo a filmagem com figurino e elemento cênico.
- b.** A obra coreográfica deverá estar completa para melhor avaliação.
- c.** O vídeo deverá ser enviado sem cortes ou edições.
- d.** Não há limite para envio de coreografias para seletiva.
- e.** O vídeo deve ser privado, liberado apenas para o e-mail: [seletivadancacatanduva@gmail.com](mailto:seletivadancacatanduva@gmail.com) ou disponibilizando o link via drive, que deve ficar ativo, pelo menos, até 10 dias após o evento.
- f.** Após a divulgação da seletiva o grupo selecionado terá um prazo de até 05 dias corridos para confirmar a participação no evento.
- g.** Os critérios de seleção e avaliação serão exclusivos da organização do festival.

As inscrições só poderão ser pagas, após a aprovação da seletiva de vídeo.

- h.** Caso o grupo envie vídeos para seleção com integrantes que não fazem parte do elenco registrado para aquela coreografia, e isso

**ESTAÇÃO CULTURA**



## MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

seja identificado e comprovado, o grupo será desclassificado e não poderá mais participar do evento.

**i.** Se a irregularidade for identificada após a premiação, no prazo de até 24 meses, o grupo será obrigado a devolver a premiação recebida, incluindo troféus, medalhas ou premiação em dinheiro, acrescida de juros e correções monetárias. A única hipótese de alteração do elenco está prevista no regulamento, no item a seguir.

### DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

**Art. 27.** A confirmação de participação no 22º Festival de Dança Catanduva deverá ser feita em até 03 dias da divulgação do Resultado da Seletiva. Caso não seja confirmado ou haja desistência, serão convocados os suplentes, que terão o mesmo prazo, 03 dias, para confirmar sua participação. No prazo de aceite será possível:

- a.** Envio da trilha sonora correspondente à apresentação;
- b.** Alteração de até 30% de elenco somente para conjunto.

**Parágrafo Único.** As alterações acima permitidas, solicitadas ou enviadas fora do prazo, não serão aceitas. Demais alterações só podem ser feitas durante o prazo de inscrição.

### DOS PAGAMENTOS

**Art. 28.** A inscrição se efetivará após o recolhimento de guia emitida e enviada, por email, no dia 01 de abril de 2026, tendo 02 dias úteis para pagamento com cancelamento após o seu vencimento.

**Art. 29.** Não haverá devolução do valor pago, nem da diferença do valor que, eventualmente, possa ser pago a mais, inclusive nos casos previstos por este regulamento que venham a desclassificar alguma coreografia, ou por eventual impossibilidade para apresentação de alguma coreografia inscrita, seja qual for o motivo.

**Parágrafo único.** A única exceção será nos casos de cancelamento integral do Festival por motivo de força maior, caso fortuito ou determinação legal, hipótese em que a organização poderá proceder à

### ESTAÇÃO CULTURA



## MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

devolução dos valores pagos em até 60 dias, ou à transferência da inscrição para edição futura do evento.

### DA COMISSÃO JULGADORA

**Art. 30.** A banca de jurados será composta por 03 (três) profissionais altamente qualificados e capacitados, com excelente formação, conhecimento e experiência nas diversas modalidades de dança que concorrerão no “22º Festival Dança Catanduva” 2026, contratados pela Prefeitura Municipal de Catanduva exclusivamente para a competição.

§ 1º Não é permitido ao jurado(a) atribuir notas ou avaliar suas próprias coreografias ou de grupos, academias ou escolas com os quais mantenha vínculo profissional, artístico ou pedagógico atual;

§ 2º Nessas situações, a nota referente àquele grupo será atribuída apenas pelos demais jurados, preservando-se a média aritmética dos avaliadores imparciais.

§ 3º – O jurado(a) deverá comunicar, de imediato, à Comissão Organizadora qualquer situação que configure conflito de interesse, envolvendo grupos, academias ou escolas participantes. A omissão dessa informação poderá acarretar sua substituição e eventual responsabilização.

**Art. 31.** Os comentários das apresentações serão gravados e disponibilizados ao contato que estiver sido cadastrado no sistema de inscrição.

**Art. 32.** – São critérios de avaliação:

- a)** Qualidade artística e técnica dos(as) intérpretes.
- b)** Estrutura coreográfica e inventividade.
- c)** Consistência no desenvolvimento da proposta.
- d)** Adequação das peças escolhidas à faixa etária dos(as) bailarinos(as).

**Art. 33.** Para a classificação das coreografias serão adotados os critérios a seguir:

### ESTAÇÃO CULTURA



## MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- I. **1º lugar** – maior média igual ou superior a 9,0.
- II. **2º lugar** – média imediatamente inferior ao 1º lugar, igual ou superior a 8,0.
- III. **3º lugar** – média imediatamente inferior ao 2º lugar, igual ou superior a 7,0.

### DOS RESULTADOS

**Art. 34.** A divulgação dos premiados da Mostra Competitiva acontecerá diariamente, após a finalização do espetáculo. Serão divulgadas no site do Festival as coreografias classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar e respectivas médias.

**Art. 35.** O grupo poderá visualizar sua classificação com as suas notas diretamente na área do grupo e terá acesso ao ranking da bateria com as médias diretamente no site do Festival.

### DAS PREMIAÇÕES

#### - TROFÉUS

**Art. 36.** Serão premiados com troféus:

- I. para as coreografias classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, inclusive Solo, Duo, Trio e Variações.
- II. Troféus para Melhor Grupo, Melhor Bailarina, Melhor Bailarino e Melhor Coreógrafo do Festival indicados pela Banca do Júri.

**Parágrafo único.** Todos os bailarinos e coreógrafos receberão certificado digital de participação.

#### - PREMIAÇÕES ESPECIAIS

**Art. 37.** Serão premiados, com os valores abaixo, os grupos, profissionais e bailarinos indicados ao final da cada bateria de competição e escolhidos pelo Júri no encerramento do 22º Festival de Dança Catanduva.

- a) Melhor Grupo: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais);
- b) Segundo Melhor Grupo: R\$ 5.000,00 (quatro mil reais);

### ESTAÇÃO CULTURA



## MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- c) Terceiro Melhor Grupo: R\$ 4.000,00 (três mil reais);
- d) Melhor Coreógrafo: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- e) Melhor Bailarina: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- f) Melhor Bailarino: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- g) Melhor Balé: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- h) Melhor Jazz: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- i) Melhor Dança Contemporânea: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- j) Melhor Dança Urbana: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- k) Melhor Dança Típica: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- l) Melhor Estilo Livre: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- m) Melhor Dança de Salão: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- n) Melhor Dança Árabe: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- o) Melhor Melhor Idade: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- p) Melhor PCD (Pessoa com Deficiência): R\$ 1.000,00 (mil reais);

**TOTAL DA PREMIAÇÃO:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Art. 38.** Os prêmios serão pagos por meio de depósito bancário em conta indicada pelo grupo ganhador, sendo vedado o depósito em conta conjunta, conta poupança e contas de terceiros, em até 10 (dez) dias úteis após o envio da documentação correta.

**Art. 39.** Sobre o valor de cada prêmio incidirá tributos e demais contribuições previstas em lei.

**Art. 40** Caso o pagamento seja feito para pessoa jurídica, a conta indicada deverá estar em nome do CNPJ informado no momento da inscrição.

**Art. 41** Para pagamento do prêmio será necessário que o responsável apresente toda a documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Catanduva, no prazo de dois dias úteis após a publicação no Diário Oficial do resultado final.

### - SELETIVA OFICIAL NO BRASIL DO FESTIVAL DE DANÇA DO MERCOSUL

**Art. 42.** Todos os Grupos que conquistarem o 1º e 2º Lugar em suas Categorias e Modalidades serão Premiados com a Vaga direta Para o XXXI FESTIVAL DE DANZAS DEL MERCOSUR, com desconto de 30% (trinta por cento) na Taxa de Inscrição. Os que forem classificados em 3º lugar terão direito a vaga sem desconto.

### ESTAÇÃO CULTURA



**DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

**Art. 43.** O Teatro Municipal “Aniz Pacha”, em Catanduva (SP), possui capacidade para 414 (quatrocentas e quatorze) pessoas, sendo 389 (trezentos e oitenta e nove) poltronas fixas, 15 (quinze) poltronas móveis e 10 (dez) lugares adaptados e reservados para PCD – Pessoas Com Deficiências (mapa anexo) e camarins muito bem aparelhados e confortáveis. O palco tem as seguintes medidas: Largura = 09 metros X Profundidade = 08 metros Proscênio (Boca de cena).

**DOS INGRESSOS (SOLIDÁRIO)**

**Art. 44.** Os ingressos serão distribuídos 01 hora antes de cada sessão, mediante doação de 01 litro de leite, com exceção dos ingressos para o Baile de Abertura.

**Art. 45.** Para o baile de abertura, no dia 17 de abril de 2026, os ingressos podem ser retirados com antecedência de 01 semana, mediante a troca com 01 litro de leite, nos seguintes locais: **Estação Cultura, PIT (Posto de Informações Turísticas) e Secretaria do Clube de Tênis Catanduva.**

**Art. 46.** Será reservada 01 mesa com quatro lugares para cada grupo participante do 22º Festival de Dança Catanduva, no limite de até 35 mesas, devendo o responsável manifestar interesse no prazo da confirmação de participação.

**Art. 47.** Nas Mostras Competitivas, a Secretaria Municipal de Cultura terá reservado automaticamente 20 ingressos na fileira A, dos 389 disponíveis, para distribuição a autoridades e convidados especiais;

**Art. 48.** Os grupos participantes do 22º Festival de Dança Catanduva só poderão permanecer na platéia se a mesma estiver com lugares disponíveis, não podendo solicitar retirada de ingressos.



## MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### DO RECONHECIMENTO DE PALCO e APRESENTAÇÕES

**Art. 49.** Cada grupo poderá fazer o reconhecimento de palco pelo tempo de 15 minutos, independente de quantidade de coreografias.

**Art. 50.** O diretor ou o responsável deverá trazer mídia digital (pen drive) da coreografia, mesmo após o envio no ato da inscrição via sistema on line, e apresentá-lo, caso seja solicitado.

**Art. 51.** A Organização não se responsabilizará por qualquer falha, aconselhando os participantes a trazerem cópia da mídia digital (pen drive) com as trilhas sonoras a serem executadas.

**Art. 52.** A cronometragem será feita durante as apresentações, podendo ser desclassificada a coreografia que ultrapassar o tempo máximo permitido.

**Art. 53.** O diretor ou o responsável deverá se apresentar no hall de espera (espaço ao lado da técnica), com a respectiva mídia digital (pen drive) devidamente identificada com antecedência mínima de três apresentações/coreografias antes da sua.

**Art. 54.** Só será permitido a entrada na sala da técnica de apenas 01 representante de cada grupo, devendo se apresentar com sua identificação logo que chegar ao hall de espera.

**Art. 55.** Não será permitido o uso de cenários que possam prejudicar os participantes seguintes ou causar danos à limpeza, ordem ou segurança, exceto quando não ultrapassar o tempo de 1 minuto para montagem e 1 minuto para desmontagem dos equipamentos e limpeza do palco, sob pena de desclassificação.

**Art. 56.** A utilização de som ao vivo só será permitida para apresentações que possuam recursos próprios e que não interfiram na estrutura de som do Festival, com o tempo máximo de 1 minuto para montagem e 1 minuto para desmontagem dos equipamentos.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### ESTAÇÃO CULTURA



## MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Art. 57.** Em caso de empate, caberá ao juri a decisão.

**Art. 58.** Os recursos de som e iluminação serão os mesmos para todos os grupos.

**Art. 59.** Os participantes deverão chegar ao teatro, no dia de sua apresentação, até uma hora antes do início do festival, identificando-se junto aos responsáveis pela organização do evento.

**Art. 60.** A ordem de entrada nos camarins obedecerá à ordem das apresentações no palco, e deverão ser desocupados, obrigatoriamente, logo após a apresentação, para uso do grupo seguinte.

**Art. 61.** Não será permitida a presença de participantes nas coxias antes ou depois da sua apresentação, podendo levar à desclassificação do grupo/escola/academia.

**Art. 62.** A organização do festival fornecerá toda a segurança necessária para os camarins e dependências do teatro, mas não se responsabilizará por incidentes ou acidentes que eventualmente ocorrerem durante o evento, nem se responsabilizará por qualquer objeto deixado nos camarins ou nas dependências do teatro, ou que tenha sido perdido, danificado ou desaparecido.

**Art. 63.** Ao diretor caberá zelar pelo comportamento e bem estar dos seus bailarinos, assim como pelo bom relacionamento com funcionários e outros participantes.

**Art. 64.** Caso haja algum incidente considerado inadequado pela organização do festival, o grupo/escola/academia responsável poderá ser desclassificado e ter uma suspensão por um ano automaticamente, não sendo permitida a sua participação na 23<sup>a</sup> edição do Festival.

**Art. 65.** Qualquer irregularidade verificada pela organização em relação aos documentos ou informações dos participantes poderá



## MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

implicar na desclassificação da coreografia ou do grupo. Caso haja algum erro de preenchimento, a direção do grupo/escola/academia deverá comunicar a organização em tempo hábil para corrigi-lo.

**Art. 66.** Qualquer acontecimento que causar dano material ou moral à organização, aos jurados, aos funcionários ou ao público, poderá levar à desclassificação do grupo/escola/academia que provocá-lo e suspensão por um ano automaticamente, não sendo permitida a sua participação na 23<sup>a</sup> edição do Festival.

**Art. 67.** Qualquer problema de ordem técnica deverá ser solucionado apenas pelo diretor da grupo/escola/academia junto à organização do evento.

**Art. 68.** A identificação de cada participante, fornecida pela organização, será de uso obrigatório durante o festival; no caso de perda ou extravio, o participante poderá participar apresentando identidade com foto.

**Art. 69** – A organização do Festival não é responsável por qualquer despesa que venha a ser contraída por alguma grupo/escola/academia participante ou algum dos seus componentes.

**Art. 70.** A organização do Festival também não será responsável por reservar ou garantir alojamentos ou acomodações para as grupo/escola/academia participantes e seus componentes.

**Art. 71.** A inscrição e participação no 22º Festival de Dança de Catanduva, incluindo apresentações artísticas e workshops, implicam na autorização automática e gratuita para uso do nome, imagem, voz e desempenho dos(as) participantes, individualmente ou em grupo, em fotos, vídeos, transmissões, gravações e demais materiais de divulgação do evento, em qualquer meio de comunicação, físico ou digital, sem limite de tempo ou território, não gerando aos participantes qualquer direito de remuneração adicional.

## ESTAÇÃO CULTURA



## MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 35319100

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Art. 72.** Fica eleito o foro da Comarca de Catanduva/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou resolver conflitos oriundos deste Regulamento e da participação no Festival.

**Art. 73.** Os casos não previstos no presente regulamento serão analisados pela organização do Festival, para que sejam tomadas as decisões e medidas adequadas.

#### CRONOGRAMA PREVISTO

<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>20 DE NOVEMBRO À 02 DE MARÇO DE 2026</b>
<b>SELETIVA</b>	<b>DE 03 À 19 DE MARÇO DE 2026</b>
<b>RESULTADO SELETIVA E CONVOAÇÃO COREOGRAFIAS APROVADAS</b>	<b>20 DE MARÇO DE 2026</b>
<b>PRAZO DE ACEITE</b>	<b>DE 23 A 25 DE MARÇO DE 2026</b>
<b>CONVOAÇÃO COREOGRAFIAS SUPLENTES</b>	<b>26 DE MARÇO</b>
<b>PRAZO DE ACEITE</b>	<b>DE 26 A 31 DE MARÇO</b>
<b>ENVIO DA GUIA</b>	<b>ATÉ 01 DE ABRIL DE 2026</b>
<b>PRAZO MÁXIMO DE PAGAMENTO</b>	<b>01 E 03 DE ABRIL DE 2026</b>
<b>PUBLICAÇÃO FINAL DO FESTIVAL</b>	<b>06 DE ABRIL DE 2026</b>
<b>INSCRIÇÕES WORKSHOPS</b>	<b>10 A 16 DE ABRIL DE 2026</b>
<b>22 FESTIVAL DE DANÇA CATANDUVA</b>	<b>17 A 21 DE ABRIL DE 2026</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, AOS XX DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito do Município de Catanduva

**LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE**  
Secretaria Municipal de Cultura

**ESTAÇÃO CULTURA**



## MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### ANEXO I

#### PROGRAMAÇÃO 22º DANÇA CATANDUVA

##### 17 DE ABRIL

###### BAILE DE ABERTURA

##### 18 DE ABRIL

13h45 – Abertura Tarde

14h – MOSTRA COMPETITIVA: **DANÇA INCLUSIVA** , **MELHOR IDADE E DANÇA DE SALÃO**

17h30 – Premiação Tarde

19h15 – Abertura Noite

19h30 – MOSTRA COMPETITIVA: **DANÇA ÁRABE** , **ESTILO LIVRE E DANÇAS POPULARES**

23h00 – Premiação Noite

##### 19 DE ABRIL

13h45 – Abertura Tarde

14h – MOSTRA COMPETITIVA: **DANÇAS URBANAS**

17h30 – Premiação Tarde

19h15 – Abertura Noite

19h30 – MOSTRA COMPETITIVA: **DANÇA CONTEMPORÂNEA**

23h00 – Premiação Noite

##### 20 DE ABRIL

13h45 – Abertura Tarde

14h – MOSTRA COMPETITIVA: **BALÉ CLÁSSICO DE REPERTÓRIO** (Variação Feminina, Variação Masculina, Pas de Deux, Grand Pas de Deux e Conjunto de Repertório)

#### ESTAÇÃO CULTURA



## MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 – 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

18h00 – Premiação Tarde

19h15 – Abertura Noite

19h30 – MOSTRA COMPETITIVA: **BALE CLÁSSICO LIVRE E NEOCLÁSSICO**

23h00 – Premiação Noite

### **21 DE ABRIL**

13h45 – Abertura Tarde

14h – MOSTRA COMPETITIVA: **JAZZ**

18h30 – Premiação Tarde

19h – **PREMIAÇÕES ESPECIAIS\***

\*R\$ 40.000,00 divididos de acordo com item 10, II do Regulamento.

## ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15800-035 – Tel.: 17 3531-5100 – 99734-5500



**ANEXO II**

**BANCA DE JURADOS – 22º DANÇA CATANDUVA**

**BALÉ CLÁSSICO DE REPERTÓRIO**

Ana Botafogo, Priscilla Yokoi e Adriana Assaf.

**BALÉ CLÁSSICO LIVRE E NEOCLÁSSICO**

Priscilla Yokoi, Adriana Assaf e Roberto Amorim.

**DANÇA CONTEMPORÂNEA**

Roberto Amorim, Fábio Alcantara e Lucas Mendes.

**DANÇA DE SALÃO**

Carlinhos de Jesus, Michele Barreto e Jaime Arôxa.

**DANÇAS POPULARES E ÁRABES**

Jú Marconato, Elizabeth Mastre e Anthar Lacerda.

**DANÇAS URBANAS**

Alexandre Snoop, Gladstone Navarro e Renan Biduti.

**ESTILO LIVRE**

Alexandre Snoop, Jaime Arôxa e Lucas Mendes.

**JAZZ**

Lucas Mendes, Erick Gutierrez e Fabio Alcântara.

**MELHOR IDADE E PCD**

Carlinhos de Jesus, Jaime Arôxa e Alexandre Snoop.



## MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### ANEXO III

#### ENDEREÇOS E TELEFONES DE ESPAÇOS – 22º DANÇA CATANDUVA

##### **TEATRO MUNICIPAL "ANIZ PACHÁ"**

RUA 14 DE ABRIL, 50 – JARDIM DO BOSQUE – CATANDUVA/SP – 15805-020  
**TELEFONE: 17 3525-0950**

##### **ESTAÇÃO CULTURA**

RUA RIO DE JANEIRO, 100 – CENTRO – CATANDUVA/SP – 15800-035  
**TELEFONE: 17 3531-9100 / 17 99734-5500**

##### **PIT (PONTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS DE CATA**

PRAÇA NOVE DE JULHO – CENTRO, CATANDUVA – SP, 15800-000  
**TELEFONE: 17 3531-9199**

##### **CLUBE DE TÊNIS**

R. ICÉM, 61 – PARQUE IRACEMA, CATANDUVA – SP, 15800-140  
**TELEFONE: 17 3524-9300**

##### **ESTAÇÃO CULTURA**

Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15800-035 – Tel.: 17 3531-5100 – 99734-5500